



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone: (43) 34731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI Nº 1138/2021**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>11.002.15.451.0024.1028</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO</b>	
4.4.90.51.00.00 – 615	Obras e instalações	300.000,00
<b>11.002.22.661.0034.1071</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL</b>	
4.4.90.51.00.00 – 616	Obras e instalações	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizadas pela Lei nº 1130/2021 de 01/09/2021.

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08/10/2021).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis